



**DECRETO Nº 307, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

**RECONDUZ OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 217, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, *caput* e inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 273/2006 e demais normas que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO** o termino da vigência do atual Conselho;

**CONSIDERANDO** ainda, que a Senhora Renata da Silva Santos não faz mais parte do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos, para exercer mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, nomeados através do Decreto nº 217, de 02 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 217, de 02 de janeiro de 2012, passando a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
**REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Membros: THAÍS EMILIA ROHR LOBO  
IZAURA AMARAL DA SILVA SARTÓRIO  
ODETE MARIA PINHEIRO ATHAYDE  
.....



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de maio de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**